



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

112  
Kaf

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Ato Soluções em Impressão LTDA ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.*

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguiar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Edimar Pereira Chaves**, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Ato Soluções em Impressão LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.857/0001-64, com sede na Avenida Glauber Rocha, nº 207, Galpão 1 Pv. 1 Bl. 1, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, 29.143-732, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Tiago José Oliosi, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 056.767.317-02, RG nº 1.820.629 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara Heliadora, nº 66, Apto. 101, Itapuã, Vila Velha/ES, 29.101-520, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 713/2025, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER**, incluindo Terminal Atendimento, execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, bem como instalação e treinamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES – CMMF/ES, conforme proposta vencedora, incluindo o fornecimento de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Termo de Referência e demais anexos do correlato edital.

1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. A Cláusula Quinta do presente contrato ficará conforme discriminado abaixo:

**“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

5.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 29 de novembro de 2023 e com término em 28 de novembro de 2024.

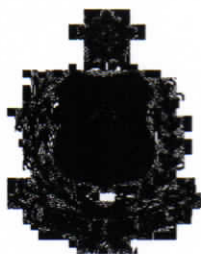
5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 29/11/2024 até 28/11/2025.

5.1.2. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 29/11/2025 até 28/11/2026.”

EDIMAR PEREIRA

CHAVES:73463272768

Digitally signed by EDIMAR  
PEREIRA CHAVES:73463272768  
Date: 2025.11.26 14:42:00 -03'00'



113  
top

**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**“CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO**

6.1 O valor do presente contrato é de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, ARP correlata e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

6.1.1. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para o período de 29/11/2024 a 28/11/2025. O valor total do presente contrato será de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**”

6.1.2. *Fica acrescido pelo **segundo termo aditivo ao valor do contrato o montante de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), em razão da necessidade de ampliação de mais (03) três impressoras do quantitativo do objeto contratado, passando de 10 (dez) impressoras multifuncionais a laser locadas para 13 (treze). O valor unitário de cada item de impressora locada passará de R\$ 230,00 (duzentos e trinta) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Dessa forma, o valor global atualizado do contrato será de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), para o período de 29/11/2025 a 28/11/2026. O valor total do presente contrato será de R\$ 89.520,00 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais).***”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 26 de novembro de 2025.

EDIMAR PEREIRA  
CHAVES:73463272768

Digitally signed by EDIMAR  
PEREIRA CHAVES:73463272768  
Date: 2025.11.26 14:42:29 -03'00'

**Câmara Municipal de Muniz Freire/ES**  
Edimar Pereira Chaves – Presidente  
CONTRATANTE

THIAGO JOSÉ  
OLIOSI:0567  
731702

Assinado de forma  
digital por THIAGO JOSE  
OLIOSI:05676731702  
Date: 2025.11.26  
14:57:00 -03'00'

**Ato Soluções em Impressão LTDA ME**  
CNPJ nº 06.229.857/0001-64  
Thiago José Oliosí  
Sócio Administrador  
CONTRATADA





112  
top

**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I**

**Valores Inicialmente Contratados**

| Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | Qtd               | Valor<br>unid/mês | Total<br>mensal | Período     | Total Geral   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|---------------|
| 01   | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, incluso a execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de todas as peças e material de consumo (suplementos) que se fizerem necessários, exceto papel, bem como instalação e treinamentos. Pelo período de 12 meses. | UNID | 10<br>impressoras | R\$ 230,00        | R\$<br>2.300,00 | 12<br>meses | R\$ 27.600,00 |

**Valores Reajustados conforme o 2º Termo Aditivo**

| Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | Qtd               | Valor<br>unid/mês | Total<br>mensal | Período     | Total Geral   | %<br>Reajuste |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|---------------|---------------|
| 01   | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, incluso a execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de todas as peças e material de consumo (suplementos) que se fizerem necessários, exceto papel, bem como instalação e treinamentos. Pelo período de 12 meses. | UNID | 13<br>impressoras | R\$ 220,00        | R\$<br>2.860,00 | 12<br>meses | R\$ 34.320,00 | 24,35%        |